



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 082/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 715907**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de televisores**. Aos 03 dias de setembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 13 de julho de 2018, documento SEI nº 2078130, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 19 de julho de 2018, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 01 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – no valor unitário de R\$2.823,22.** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de julho de 2018, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 2135636, esta foi encaminhada à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 2145868, para análise técnica do produto ofertado, nos termos do Anexo IX - Padrão de Especificação Técnica - PET SEI nº: 1183566/2017 (Smart TV 49"). Considerando que, em resposta, através do Memorando SEI nº 2163742, a Unidade de Gestão dispõe que, não foi identificado na proposta e nos prospectos apresentados, o atendimento ao item 4.7 Áudio - Deverá possuir saída de áudio digital (óptica). Deste modo, de acordo com o subitem 24.2 do edital, o Pregoeiro promoveu diligência à empresa arrematante em 14 de agosto de 2018, através do Ofício SEI nº 2253386, solicitando a apresentação de prospecto ou outro documento que confirmasse o atendimento às especificações técnicas exigidas para o item arrematado. Em resposta, no dia 15 de agosto de 2018, a empresa declarou que: "*Na Tv 49" nosso material possui saída de áudio digital...*" juntamente com novos prospectos, o qual foi encaminhado à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 2273456, para verificar a aceitabilidade do produto ofertado. Assim, a Unidade de Gestão, através do Memorando SEI nº 2283399, manifestou-se pela "aceitabilidade" do produto ofertado. Desta forma, a arrematante foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2135639, por atender as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 02 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – no valor unitário de R\$2.106,43.** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de julho de 2018, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 2135636, foi encaminhada à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 2145868, para análise técnica do produtos ofertados, nos termos do Anexo IX - Padrão de Especificação Técnica - PET SEI nº 1183567/2017 (Smart TV 43"). Considerando que, em resposta, através do Memorando SEI nº 2163742, a Unidade de Gestão dispõe que, não foi identificado na proposta e nos prospectos apresentados, o atendimento ao item 4.4 - Conversor de TV Digital - Deverá possuir conversor de TV digital integrado. Deste modo, de acordo com o subitem 24.2 do edital, o Pregoeiro promoveu diligência à empresa arrematante em 14 de agosto de 2018, através do Ofício SEI nº 2253386, solicitando a apresentação de prospecto ou outro documento que confirmasse o atendimento às especificações técnicas exigidas para o item arrematado. Em resposta, no dia 15 de agosto de 2018, a empresa declarou: "*...Na Tv 43" nosso material possui conversor digital, as TVs atuais Smart possuem esse conector integrado.*" juntamente com novos prospectos, o qual foi encaminhado à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 2273456, para verificar a aceitabilidade do produto ofertado. Assim, a Unidade de Gestão, através do Memorando SEI nº 2283399, manifestou-se pela "aceitabilidade" do produto ofertado pela arrematante. Desta forma, a arrematante foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2135639, por atender as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada**

vencedora. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2018, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2341024** e o código CRC **5686692C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.023907-3

2341024v13
2341024v13